

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	5
V.I – PRÓ-LABORE	9
VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	16
VIII – FATURAMENTO	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	21
IX.I ATIVO.....	21
IX.II PASSIVO.....	24
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	29
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	37
XIII – CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **março de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida em 18/05/2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 18/05/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que os faturamentos dos últimos 03 (três) meses estaria estável, na mesma média dos meses anteriores do mesmo ano de 2021 (maiores detalhes sobre os valores, vide item “VIII – Faturamento”, do presente relatório). Há perspectiva de aumento do faturamento para os próximos meses, em razão da probabilidade de fechamento de novos negócios com um de seus parceiros.

¹ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Novas contratações foram realizadas em virtude dos novos contratos que estão sendo fechados e, ainda, em razão da possibilidade de aposentadoria de alguns colaboradores, que já está próxima de ocorrer.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, destacam-se a prospecção de novos clientes, estudos para redução de despesas e liquidação do passivo tributário, aliados à busca constante pelo aumento do faturamento, que permanece linear desde 2020.

Questionada sobre o saldo devedor e possível liquidação do passivo tributário, a Recuperanda apontou que continua realizando o levantamento dos valores devidos, para mitigação desse passivo. Esta Administradora Judicial continua acompanhando junto à Recuperanda, administrativamente, a evolução do assunto, independentemente da sujeição do referido crédito ao procedimento recuperacional.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme reunião periódica realizada em 20/01/2021, já relatada no RMA anterior, protocolado nos autos, a Recuperanda informou que, como medida de soerguimento, vem atuando de forma muito conservadora, com contenção de gastos e foco da área comercial, com o objetivo de atingir o ponto de equilíbrio e iniciar novos investimentos, a fim de manter a capacidade produtiva de prestação de serviços da Recuperanda, bem como vem buscando maior proximidade com seus clientes. Além disso, relatou que está realizando estudos tributários, com o objetivo de recuperar impostos antigos via PER/DCOMP, os quais haviam sido perdidos em virtude de tratativas e análises equivocadas.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 20/05/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%

V – FOLHA DE PAGAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em março/2021, a Recuperanda contava com um total de 84 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Dos celetistas, 61 são colaboradores ativos, 09 encontravam-se afastados de suas atividades laborais e 04 estavam em gozo de férias. Ademais, ocorreram 10 admissões e 01 demissão no período analisado (sendo este último não contabilizado no total da planilha), conforme quadro abaixo:

Colaboradores	jan/21	fev/21	mar/21
Ativos	58	55	61
Autônomos	1	0	0
Admitidos	3	2	10
Férias	5	9	4
Afastados	8	9	9
Demitidos	0	1	1
Total Colaboradores	75	75	84

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Março/2021	Macaé	Matriz	Total
Ativo	27	34	61
Admitido	0	0	0
Férias	8	2	10
Afastado	0	4	4
Demitido	3	6	9
Total Colaboradores	38	46	84

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de março/2021, sumarizou R\$ 402.144,00, sendo R\$ 307.412,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 94.733,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 17% nos custos com o departamento administrativo, justificada pelo decréscimo nas rubricas "férias", "vale transporte", "horas extras", "provisão de férias", "provisão de 13º salário", "DSR", "refeição/refeitório", "provisão de INSS

s/férias", "provisão INSS s/ 13º salário", "provisão de FGTS s/ férias", "provisão de FGTS s/ 13º salário", "INSS" e "FGTS".

Verifica-se que o departamento produtivo apurou uma majoração de 2%, justificado pela evolução nas contas "prêmios e gratificações", "13º salário", "férias", "vale transporte", "adicional noturno", "adicional de periculosidade", "horas extras", "provisão de 13º salário", "diária e ajuda de custo", "provisão de INSS s/13º salário", "provisão de FGTS s/ 13º salário", "INSS" e "FGTS".

Gastos Com Pessoal	jan/21	fev/21	mar/21	Acum. 2021
Salários e Ordenados	39.697	41.501	42.449	123.647
Prêmios e Gratificações	3.224	3.224	3.490	9.937
13 Salário	-	-	3	3
Férias	8.720	11.716	7.389	27.825
Vale Transporte	2.118	3.359	2.692	8.169
Horas Extras	451	1.218	1.037	2.706
Provisão de Férias	- 1.144	1.452	- 8.388	- 8.080
Provisão de 13 Salário	3.865	4.117	3.835	11.816
Diária e Ajuda de Custo	6.479	4.489	4.748	15.716
D.S.R.	108	230	154	492
Refeição/Refeitório	7.493	10.047	9.119	26.659
Exames Clínicos Admissionais	120	196	379	695
Treinamento	3.057	-	970	4.027
Despesas - Adm.	74.187	81.550	67.875	223.613
Provisão de INSS S/Férias	- 381	379	- 2.218	- 2.219
Provisão de INSS S/13 Salário	1.046	1.114	1.038	3.198
Provisão de FGTS S/Férias	- 92	116	- 671	- 646
Provisão de FGTS S/13 Salário	309	329	307	945
INSS	13.232	13.828	13.501	40.561
FGTS	3.911	4.085	3.990	11.986
Encargos Sociais - Adm.	18.026	19.852	15.947	53.824
Total Custos com pessoal - ADM	92.213	101.402	83.822	277.437
Salários e Ordenados	52.221	64.569	61.332	178.122
Prêmios e Gratificações	10.600	11.545	14.183	36.329
13 Salário	-	334	425	759
Férias	36.567	19.077	22.726	78.370
Indenizações e Aviso Prévio	- -	776	-	- 776
Refeição/Refeitório	16.237	18.653	16.690	51.581
Vale Transporte	3.352	3.904	5.049	12.305
Adicional Noturno	433	408	622	1.464
Adicional de Periculosidade	27.267	29.197	31.209	87.673

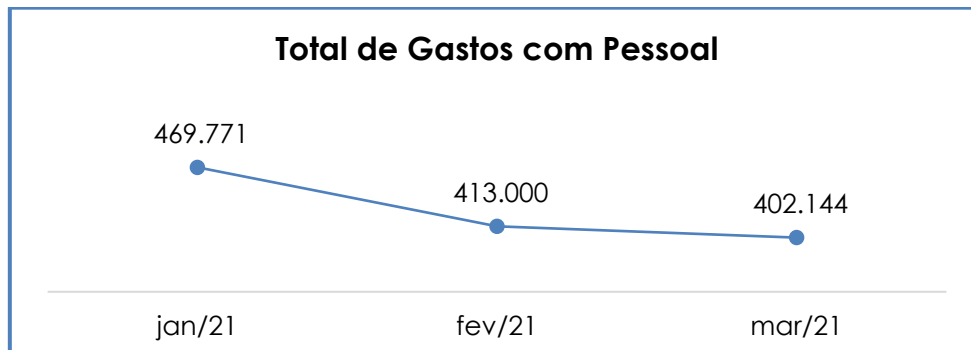
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

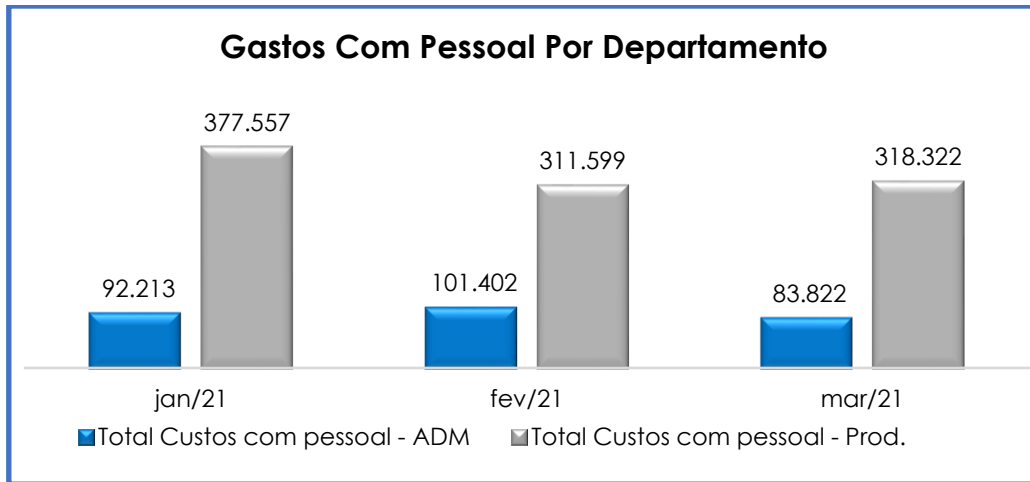
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Horas Extras	44.277	51.719	56.013	152.009
Exames Clínicos Admissionais	2.302	2.301	396	4.999
Provisão de Férias	54.207	1.683 -	2.540	53.350
Provisão de 13 Salário	14.324	13.528	17.402	45.255
Diária e Ajuda de Custo	4.981	5.442	7.637	18.060
D.S.R.	10.731	9.641	8.390	28.762
Custos com pessoal - Prod.	277.500	231.226	239.536	748.262
Provisão de INSS S/Férias	17.385	1.278 -	1.359	17.303
Provisão de INSS S/13 Salário	4.724	4.463	5.755	14.941
Provisão de FGTS S/Férias	4.337	735 -	803	4.268
Provisão de FGTS S/13 Salário	1.146	1.082	1.392	3.620
INSS	58.358	58.478	58.754	175.590
FGTS	14.108	14.336	15.048	43.493
Encargos Sociais - Prod.	100.057	80.372	78.786	259.216
Total Custos com pessoal - Prod.	377.557	311.599	318.322	1.007.478
Total	469.771	413.000	402.144	1.284.915

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, nota-se que o mês de março/2021 apresentou uma minoração de 3% no total dos gastos com pessoal, quando comparado ao mês anterior.



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 79% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 75% do faturamento bruto da Recuperanda, em março/2021.

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de

subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar, que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em março/2021, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de R\$ 224.807,00, referente a períodos anteriores.

VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	jan/21	fev/21	mar/21	Acum. 2021
Receita operacional bruta	1.398.871	1.304.314	1.482.610	8.250.933
(-) Deduções da receita bruta	- 144.934	- 133.016	- 153.229	- 876.561
(=) Receita operacional líquida	1.253.937	1.171.298	1.329.381	7.374.372
(-) Custo dos serviços prestados	- 711.541	- 625.965	- 766.110	- 3.876.881
(=) Lucro bruto	542.396	545.334	563.271	3.497.491
(-) Despesas pessoal administrativo	- 91.166	- 100.118	- 80.407	- 563.527
(-) Despesas gerais administrativas	- 262.913	- 218.376	- 367.376	- 1.753.790

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

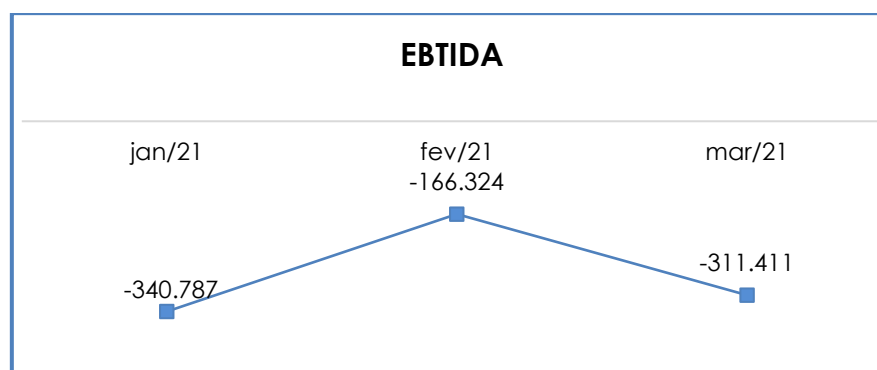
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(+) Outras receitas e despesas operacionais	75	406	7	8.148
(+) Depreciação	57.518	56.053	56.314	342.668
(=) EBITDA	245.909	283.299	171.809	1.530.990
(=) EBITDA % receita operacional bruta	18%	22%	12%	19%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de março/2021, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (Arctest), verifica-se que em março/2021, o saldo foi **negativo**, no importe de R\$ 311.411,00, evidenciando uma evolução de 87% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificada pela involução do faturamento, aliada a majoração nas rubricas "custos dos serviços prestados", "deduções da receita bruta" e "despesas gerais administrativas".

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados

insatisfatórios no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

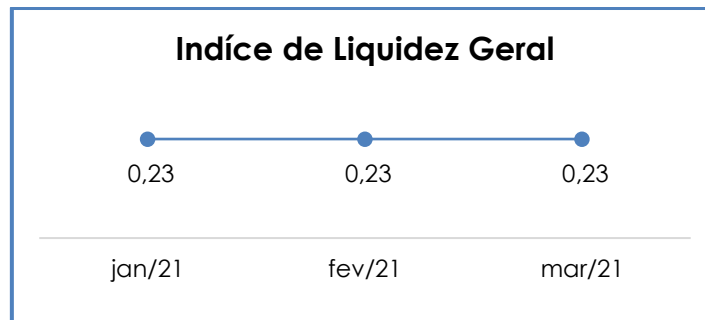
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou alterações em março/2021, mantendo-se **negativo**.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,23 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	jan/21	fev/21	mar/21
Caixa e equivalentes	1.289.393	1.202.370	1.377.235
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	801.224	1.021.656	893.071
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	23.363	14.236	16.459
Adiantamento a fornecedores	106.103	124.885	99.484
Impostos a recuperar	3.877.553	3.891.046	3.904.280
Ativo Circulante	5.629.503	5.786.061	5.822.397
Fornecedores	- 260.872	- 240.672	- 270.617
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.112.265	- 19.172.698	- 19.186.302
Obrigações com funcionários	- 519.776	- 540.530	- 525.486
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

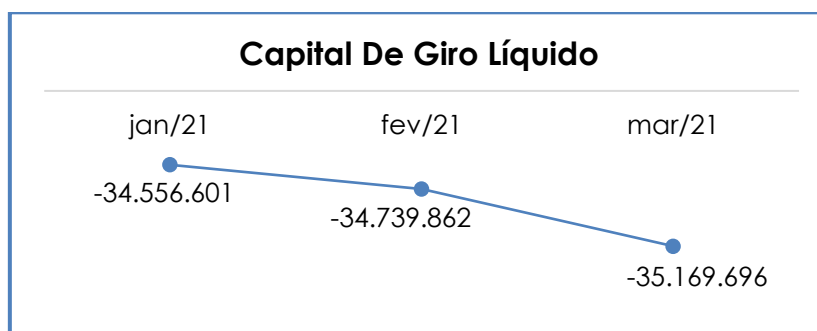
Empréstimos e financiamentos	-	2.579.952	-	2.818.877	-	3.206.169
Acordos Trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Provisão Férias e 13º Salário	-	665.183	-	695.461	-	709.209
Obrigações tributárias	-	16.343.459	-	16.358.152	-	16.403.333
Parcelamentos	-	215.808	-	211.481	-	205.694
Adiantamento de clientes	-	16.737	-	16.002	-	13.233
Passivo Circulante	-	40.186.105	-	40.525.923	-	40.992.094
Total	-	34.556.601	-	34.739.862	-	35.169.696

Conforme tabela acima, no mês de março/2021, o **“Capital de Giro Líquido”** apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 40.992.094,00), demonstrou ser substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 5.822.397,00).

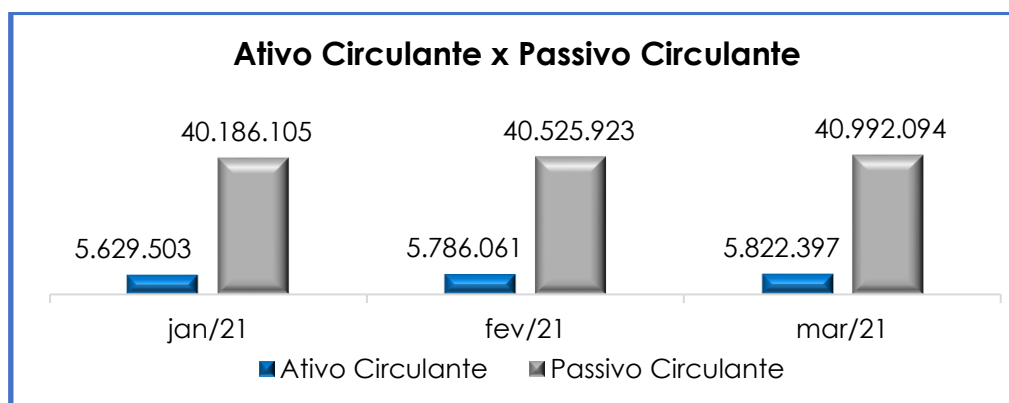
Logo, o **CGL** apresentou uma majoração de 1% em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da majoração de 1% no passivo circulante.

Vale mencionar, que em março/2021, verificou-se majoração nas rubricas “caixa e equivalentes”, “adiantamento a funcionários”, “impostos a recuperar”, “fornecedores”, “obrigações previdenciárias”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão férias e 13º salário” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida, verificou-se minoração nas rubricas “duplicatas a receber”, “adiantamento a fornecedores”, “obrigações com funcionários”, “parcelamentos” e “adiantamento de clientes”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

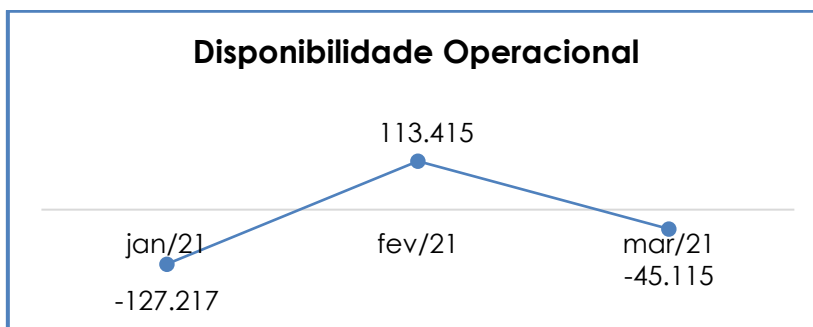
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jan/21	fev/21	mar/21
Contas a receber a curto prazo	333.091	553.524	424.939
Fornecedores	- 460.308	- 440.108	- 470.053
Total	- 127.217	113.415	- 45.115

A Recuperanda apresentou **saldo negativo** em março/2021, apresentando minoração na monta de R\$ 158.530,00, em comparação ao mês anterior, decorrente da redução na rubrica “contas a

receber a curto prazo" em R\$ 128.585,00, e do aumento na conta "fornecedores" na monta de R\$ 29.945,00, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 260.872	- 240.672	- 270.617
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 2.579.952	- 2.818.877	- 3.206.169
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec. Quirografários - Classe III	- 10.092.956	- 10.051.759	- 9.886.236
RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP	- 1.029.182	- 1.026.253	- 1.011.886
Caixa e equivalentes	1.289.393	1.202.370	1.377.235
Dívida Ativa	- 25.715.288	- 25.976.910	- 26.039.393
Obrigações trabalhistas	- 519.776	- 540.530	- 525.486
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Encargos sociais a recolher	-	19.112.265	-	19.172.698	-	19.186.302
Obrigações tributárias - CP	-	16.343.459	-	16.358.152	-	16.403.333
Obrigações tributárias - LP	-	12.814.488	-	12.850.243	-	12.908.905
Parcelamentos	-	215.808	-	211.481	-	205.694
Provisão Férias e 13º Salário	-	665.183	-	695.461	-	709.209
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	49.943.595	-	50.101.179	-	50.211.544
Total	-	75.658.883	-	76.078.089	-	76.250.937

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de março/2021 a dívida apresentou majoração na monta de R\$ 172.849,00.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “caixa e equivalentes”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – C.P”, “obrigações tributárias – L.P” e “provisão férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve reduções nas contas de “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – classe IV ME e EPP”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamentos”.

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, tendo sofrido um acréscimo ao equivalente a R\$ 117.448,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em março/2021, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 91% do total da **dívida ativa**, ou seja, dos R\$ 26.039.393,00, R\$ 23.740.405,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

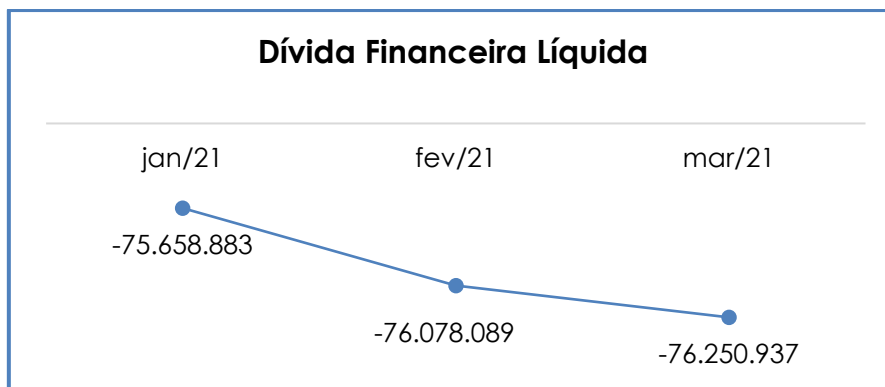
Verificou-se minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 165.523,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e pagamentos de credores da classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica "RJ Fornece- Classe IV ME e EPP" apresentou minoração na monta de R\$ 14.366,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante em tópico específico.

As **dívidas fiscais e trabalhistas** apresentaram majoração no importe de R\$ 110.365,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da evolução nas rubricas "encargos sociais a recolher", "obrigações tributárias – C.P", "obrigações tributárias – L.P" e "provisão férias e 13º salário".

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado em tópico anterior.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**”, “**Disponibilidade Operacional**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em março/2021, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

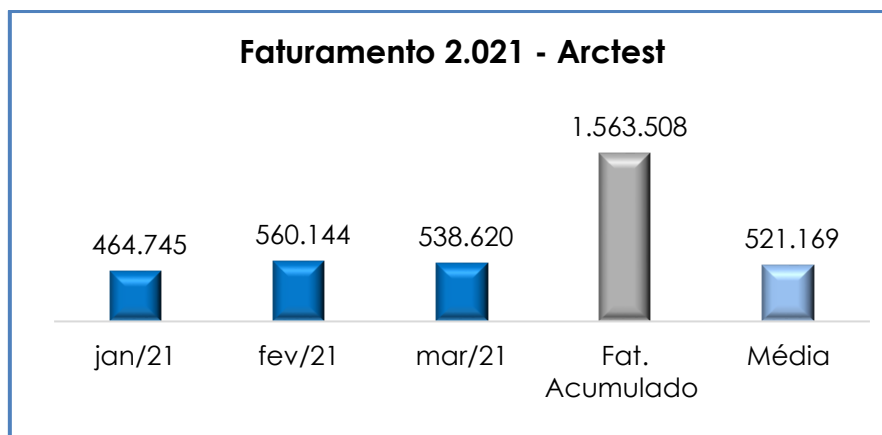
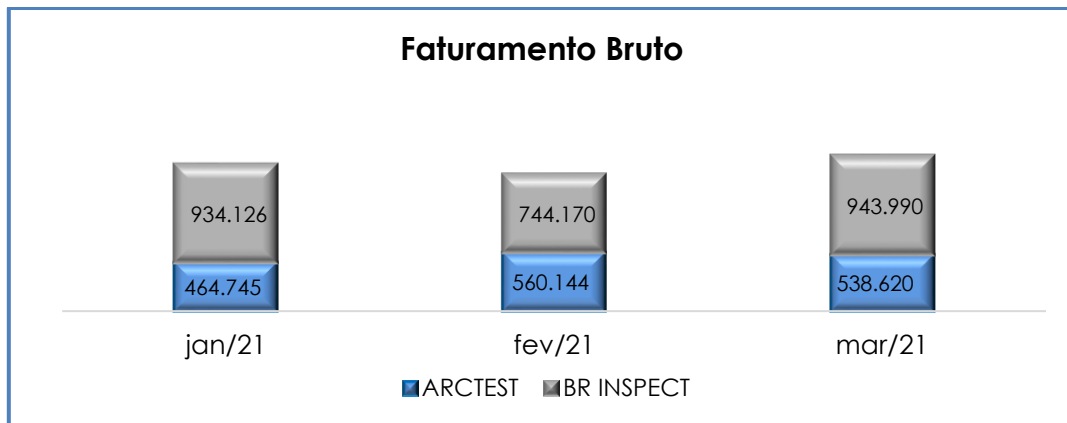
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresarial, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em março/2021, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.482.610,00, sendo R\$ 538.620,00 do valor auferido pela Recuperanda Arcstest e R\$ 943.990,00 pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:



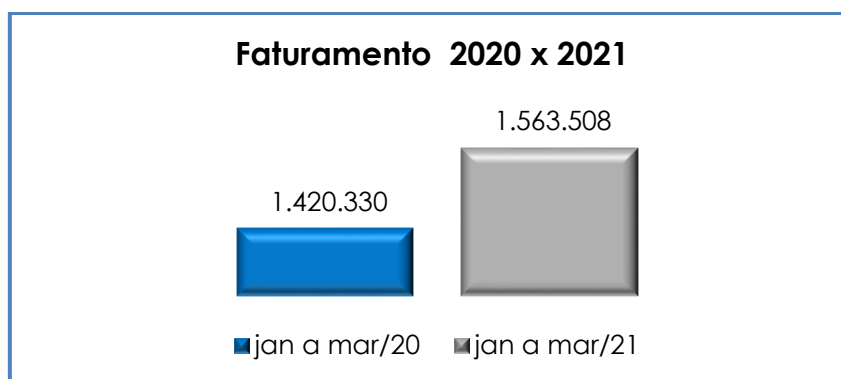
O valor acumulado no exercício até o mês de março/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 1.563.508,00, apurando-se a média de R\$ 521.169,00 no período analisado.

Quando comparado o faturamento da Recuperanda de janeiro a março/2021, com o mesmo período do ano anterior, observa-se uma majoração de 10%, evidenciando que a Recuperanda superou as vendas realizadas no mesmo período do ano anterior. Abaixo segue comparação de faturamento do exercício com o ano anterior:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	jan/21	fev/21	mar/21
Caixa e equivalentes	1.289.393	1.202.370	1.377.235
Duplicatas a receber	801.224	1.021.656	893.071
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	23.363	14.236	16.459
Adiantamento a fornecedores	106.103	124.885	99.484
Impostos a recuperar/compensar	3.877.553	3.891.046	3.904.280
Ativo Circulante	5.629.503	5.786.061	5.822.397
Depósitos Judiciais	1.442.003	1.442.003	1.449.287
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.442.003	1.442.003	1.449.287
Imobilizado	10.879.266	10.827.921	10.782.235
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000

Móveis e Utensílios	3.073.117	3.073.117	3.073.117
Máquinas e Equipamentos	5.793.411	5.793.411	5.799.011
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.657.468	- 10.708.814	- 10.760.100
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.343.031	12.291.685	12.253.283
Total	17.972.534	18.077.746	18.075.680

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 18.075.680,00 em março/2021.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em março/2021, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.377.235,00, apurando-se majoração de 15% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 3.399,00 disponíveis em "caixa e equivalentes" e R\$ 1.373.835,00 disponíveis em "bancos conta movimento".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em março/2021, à título de contas a receber, o montante de R\$ 424.939,00. A referida rubrica estava composta por "duplicatas a receber", no importe de R\$ 893.071,00, apresentando minoração de 13% em relação ao período anterior, "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica" no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em março/2021, o montante de R\$ 16.459,00 referente à adiantamento a funcionários, apresentando majoração de 16%, em comparação com o mês anterior, justificada pela baixa da conta "adiantamento 13º salário" e redução na

rubrica “empréstimo a empregado” aliado a majoração em “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 99.484,00, em março/2021. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou minoração de 20%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.904.280,00, representando 67% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se, que o referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 13.234,00, em razão do aumento nas rubricas “IRRF a compensar” e “contribuição social retida a compensar”.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo, apresentou, em março/2021, saldo no montante de R\$ 1.449.287,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	jan/21	fev/21	mar/21
Depósitos Judiciais	941.473	941.473	948.757
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.442.003	1.442.003	1.449.287

Vale mencionar, que o referido grupo apresentou uma majoração de 1%, em relação ao mês anterior, na rubrica de “depósitos judiciais.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	jan/21	fev/21	mar/21
Imobilizado	10.879.266	10.827.921	10.782.235
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.073.117	3.073.117	3.073.117
Máquinas e Equipamentos	5.793.411	5.793.411	5.799.011
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.657.468	- 10.708.814	- 10.760.100
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir. Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	10.901.027	10.849.682	10.803.995

No mês de março/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 21.542.335,00, sendo R\$ 10.760.100,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 10.782.235,00 no grupo do "Imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "Bens Intangíveis". Ademais nota-se no mês analisado apropriação na rubrica de " Máquinas e Equipamentos" no importe de R\$ 5.600,00, referente à aquisição de equipamentos de informática.

Consigna-se, que em março/2021, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 60% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Passivo	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 260.872	- 240.672	- 270.617
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 2.579.952	- 2.818.877	- 3.206.169
Obrigações com Pessoal	- 519.776	- 540.530	- 525.486
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.112.265	- 19.172.698	- 19.186.302
Provisão Férias e 13º Salário	- 665.183	- 695.461	- 709.209
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.343.459	- 16.358.152	- 16.403.333
Parcelamentos	- 215.808	- 211.481	- 205.694
Adiantamento de clientes	- 16.737	- 16.002	- 13.233
Passivo Circulante	- 40.186.105	- 40.525.923	- 40.992.094
Parcelamento - LP	- 12.814.488	- 12.850.243	- 12.908.905
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec. Quirografários - Classe III	- 10.092.956	- 10.051.759	- 9.886.236
RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP	- 1.029.182	- 1.026.253	- 1.011.886
Passivo Não Circulante	- 36.778.909	- 36.770.538	- 36.649.311
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	60.411.871	60.419.288	60.419.288
Patrimônio Líquido	58.598.058	58.605.475	58.605.475
Total	- 18.366.955	- 18.690.985	- 19.035.929

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em março/2021, totalizou o montante de R\$ 19.035.929,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), apresentando majoração de 2%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em março/2021, majoração de 12%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referida conta apresentou, em março/2021, majoração de 14%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 387.301,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em março/2021, minoração de 3% em “obrigações com pessoal”, em razão da baixa registrada na rubrica “verbas rescisórias a pagar” e o decréscimo das contas “pensão alimentícia a pagar” e “13º salário a pagar”, e, em contrapartida houve a majoração nas contas de “salários a pagar” e “reembolso viagem funcionário”.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em março/2021, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração na monta de R\$ 13.605,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.186.302,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “FGTS a recolher” e “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal das referidas rubricas.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em março/2021, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.403.333,00, apresentando majoração no montante de R\$ 45.181,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, também já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas "ISSQ retido na fonte a recolher", " IRRF – PJ", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte", "IRRF sobre salários" e "ISSQN a recolher".

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em março/2021, minoração de 3%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em março/2021, minoração de 17%, em razão do registro de baixa na rubrica "Luis Miguel Lopes Camara" e "Baker Hughes Energy Technology do Brasil". Ademais, houve a inclusão da conta "Alex Usson 41352684802".

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.908.905,00, apresentando majoração na monta de R\$ 58.662,00, em comparação com o mês anterior, fato justificado pela inclusão da rubrica "parcelamento INSS 00191000211921031018".

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em março/2021, minoração de 2% e 1%, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e reconhecimento de deságio e juros, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 30.082.762	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à classe I e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores parceiros habilitados na classe III, até o encerramento do mês de março/2021, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 165.523,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período janeiro/2021 a março/2021:

Recuperação Judicial	jan/21	fev/21	mar/21
Kroma Prod. Graf Rep Ltda	525.778	521.337	516.860
Unimed Cooperativa De Trab. Médico	1.250.846	1.240.282	1.229.630
Total	1.776.624	1.761.619	1.746.489

Vale ressaltar, que as rubricas “RJ Fornece Quirografários - Classe III” e “RJ Fornece - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração na monta de R\$ 165.523,00 e R\$ 14.366,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio, bem como pagamentos ocorridos no mês conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	jan/21	fev/21	mar/21
INSS a recolher	- 15.711.074	- 15.777.059	- 15.790.115
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 133.168	- 128.260	- 123.351
FGTS a Recolher	- 3.175.173	- 3.169.621	- 3.164.197
Encargos Sociais - CP	- 19.496.852	- 19.552.376	- 19.555.099
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.956.746	- 3.932.202	- 3.935.061
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	-	78.933	-	78.978	-	78.963
ISS ret. terceiros a recolher	-	347.130	-	346.940	-	347.253
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	-	192.367	-	192.768	-	192.672
COFINS a recolher	-	5.695.983	-	5.717.589	-	5.739.199
PIS a recolher	-	1.170.226	-	1.174.924	-	1.179.622
ISS a recolher	-	4.595.551	-	4.608.227	-	4.624.040
Parcelamento REFIS	-	53.421	-	49.099	-	44.777
Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	26.332	-	23.938	-	21.544
Parcelamento PGF No. 4166006	-	-	-	7.297	-	6.567
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	-	-	-	-	6.568
Obrigações Fiscais - CP	-	16.140.120	-	16.155.393	-	16.199.697
Parcelamento REFIS	-	363.060	-	363.060	-	363.060
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	81.390	-	81.390	-	81.390
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento PGF No. 4166006	-	-	-	35.755	-	35.755
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	-	-	-	-	58.662
Obrigações Fiscais - LP	-	12.814.488	-	12.850.243	-	12.908.905
Total	-	48.451.460	-	48.558.012	-	48.663.701

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em março/2021, o montante de R\$ 48.663.701,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 105.689,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.555.099,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 84% referiram-se às contas de "INSS" e 16% ao "FGTS". Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, bem como pagamentos dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo no montante de R\$ 2.723,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses

imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.108.602,00, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um incremento na monta de R\$ 44.303,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela inclusão da rubrica "Parcelamento INSS 00191000211921031018", bem como pela majoração apresentada nas rubricas "IRRF s/ salários a recolher", "ISS ret. terceiros a recolher", "COFINS a recolher", "PIS a recolher" e "ISS a recolher". Em contrapartida houve decréscimo em "IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "Parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN n 002.917.228" e "Parcelamento PGF no. 4166006". Importante destacar que não houve o pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: "IRRF s/ salários a recolher", "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher", "ISS ret. terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "Parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228" e "Parcelamento PGF No. 4166006".

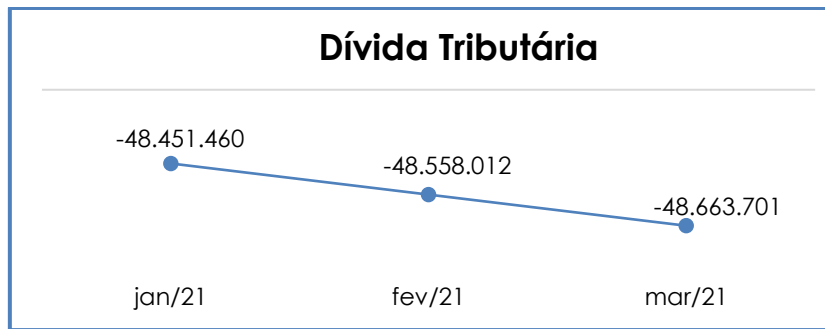
Já as obrigações fiscais a longo prazo, registraram saldo no montante de R\$ 12.908.905,00, apresentando majoração no montante de R\$ 58.662,00, em comparação ao mês anterior, em razão da inclusão da conta de "Parcelamento INSS 00191000211921031018".

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:

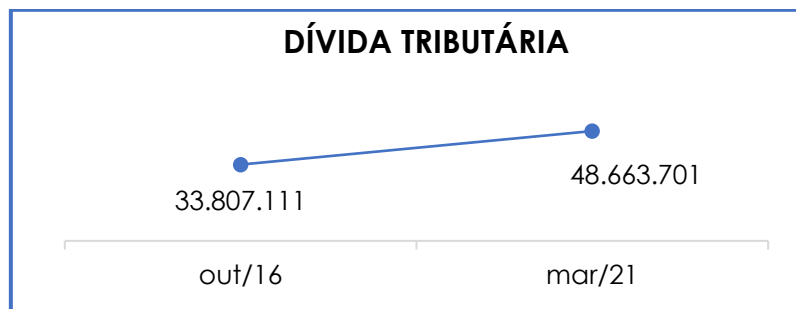
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 44% em no mês de março/2021, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Consigna-se, que de acordo com relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 16.056.080,00 em março/2021, a qual apresentou majoração na monta de R\$ 44.869,00 quando comparado ao mês anterior.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na “BRASIL INSPECT”, sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	jan/21	fev/21	mar/21	Acum. 2021
Receita Operacional Bruta	464.745	560.144	538.620	1.563.508
Prestação de Serviço	464.745	560.144	538.620	1.563.508
Deduções da receita Bruta	- 64.405	- 74.146	- 74.877	- 213.427
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 64.405	- 74.146	- 74.877	- 213.427
Receita Operacional Líquida	400.340	485.998	463.743	1.350.081
% Receita Operacional Líquida	86%	87%	86%	259%
Custo dos Serviços Prestados	- 516.929	- 430.505	- 479.655	- 1.427.089
Resultado Operacional Bruto	- 116.589	55.493	- 15.912	- 77.009
% Receita Operacional Bruto	-25%	10%	-3%	-18%
Despesas Pessoal Administrativo	- 92.213	- 101.402	- 83.822	- 277.437
Despesas Gerais Administrativas	- 185.620	- 173.405	- 266.379	- 625.403
Recuperação de despesas	1.047	1.284	3.415	5.746
Despesas tributárias	- 3.875	- 7.658	- 1.975	- 13.508
Outras receitas operacionais	70	400	-	470
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 397.180	- 225.288	- 364.673	- 987.141
Receitas Financeiras	56.635	55.991	58.880	171.506
Despesas Financeiras	- 53.876	- 49.521	- 41.217	- 144.615
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 394.421	- 218.818	- 347.010	- 960.249
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 394.421	- 218.818	- 347.010	- 960.249
Resultado Líquido do Exercício	- 394.421	- 218.818	- 347.010	- 960.249

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 347.010,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma evolução do saldo negativo de 59%, fato justificado pela minoração do faturamento bruto, aliado com a majoração nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo dos serviços prestados” e “despesas gerais administrativas”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma redução de 4% no mês de março/2021.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, em março/2021, não restando recursos o suficiente para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram uma majoração de 54%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela evolução nas rubricas “água e esgoto”, “combustível e lubrificante – adm.”, “contribuições a entidade de classe”, “despesas de cartório”, “correios e telégrafos”, “energia elétrica”, “honorários contábeis”, “materiais de escritório”, “manutenção de edificações e imóveis”, “manutenção em equipamento”, “material de copa e cozinha”, “material de limpeza”, “serviços prestados por PJ”, “telefone”, “xerox e autenticação”, “manutenção de veículos”, “bens de pequeno valor”, “seguro de vida”, “previdência privada”, “custos processuais”, “aluguel de imóvel” e “despesas de quilometragem”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se uma minoração de 17%, fato justificado pela involução em “férias”, “FGTS”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “horas extras”, “provisão de férias”, “provisão de 13º salário”, “provisão de INSS s/ 13º salário”, “provisão de INSS s/ férias”, “provisão de FGTS s/ férias”, “provisão de FGTS s/ 13º salário”, “DSR” e “INSS”. Ademais, verificou-se majoração nas rubricas “salários e ordenados”, “prêmios e gratificações”, “13º salário”, “exames clínicos admissionais”, “treinamento” e “diária e ajuda de custo.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração de 74% no grupo de “**despesas tributárias**”, justificada pelo registro visto em “IPTU” e “taxas diversas (certidões, fiscalização)”.

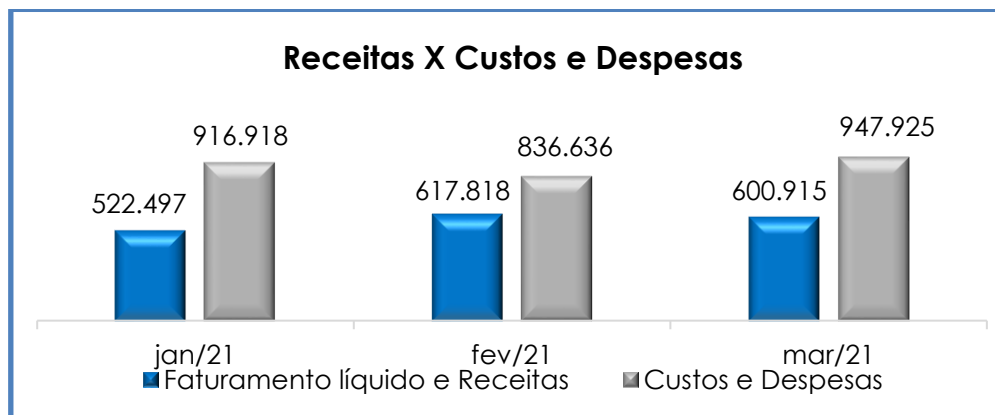
Consigna-se que, o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração de 5%, em relação ao período anterior, justificada pelo aumento na rubrica “descontos concedidos” e “juros recebidos”.

Em “**recuperação de despesas**” foi apurada majoração no importe de R\$ 2.131,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da inclusão da rubrica “recuperação desp. outros descontos – folha” e evolução nas

contas “recuperação de despesas refeição” e “recuperação de despesas com vale transporte”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma minoração de 17%, decorrente da redução nas rubricas “juros passivo”, “descontos concedidos” e “multas sobre impostos”, em contrapartida com o acréscimo em “despesas bancárias” e “IOF”.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento bruto e receitas”, observa-se a monta de R\$ 600.915,00, tendo havido registros de “custos e despesas” no montante de R\$ 947.925,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 347.010,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 371.956,00** em março/2021, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em março/2021, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A Ltda, conforme demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		mar/21
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		617.313
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		212.368
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	320.708
(-) Pagamentos a Funcionários	-	272.665
(-) Pagamentos Impostos	-	65.834
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	157.581
(-) Bloqueios judiciais	-	7.284
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf. rec. finanza		5.609
Das atividades de investimentos		
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-	5.600
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos	-	5.600
Das atividades de financiamentos		
Aumento / diminuição nas disponibilidades		9
Disponibilidades no início do período Arctest	-	9
Disponibilidades no final do período Arctest		-

O **saldo inicial**, disponível em março/2021, foi de R\$ 9,00 negativo, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, a Recuperanda obteve saldo final zerado, apresentando variação **positiva** de R\$ 9,00.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentação no mês de março/2021.

No que tange ao grupo de **investimento**, consta a aquisição de ativo permanente na monta de R\$ 5.600,00, em março/2021, o qual se refere à aquisição de equipamentos de informática.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em março/2021, o **quadro funcional** registrou 84 colaboradores, sendo todos contratados pelo regime CLT. Dos celetistas, 61 estavam ativos, 09 estavam afastados de suas atividades laborais e 04 encontravam-se em gozo de férias. Ademais, no período analisado, houve 10 admissões e 01 demissão.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram minoração de 3% em março/2021.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em março/2021, evidenciando uma majoração de 87% no saldo negativo, justificada pela minoração do faturamento em 4%, alinhada com a evolução nas rubricas “custos dos serviços prestados”, “deduções da receita bruta” e “despesas gerais administrativas”, demonstrando que, no período analisado, não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em março/2021, em virtude do passivo circulante (R\$ 40.992.094,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.822.397,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em março/2021, **não havia disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante de R\$ 45.115,00 negativo. Observa-se que houve minoração no importe de R\$ 158.530,00, em comparação ao mês anterior, decorrente do decréscimo na rubrica "contas a receber a curto prazo" e do acréscimo em "fornecedores".

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 172.849,00 no saldo negativo, em março/2021. O saldo elevado do endividamento ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como ocorreu a majoração nas rubricas "fornecedores", "empréstimos e financiamentos a C.P", "encargos sociais a recolher", "obrigações tributárias – CP", "obrigações tributárias - LP" e "provisão férias e 13º salário". Em contrapartida, houve reduções nas contas de "RJ fornecedores quirografários – classe III", "RJ fornecedores – classe IV ME e EPP", "obrigações trabalhistas" e "parcelamentos". Consigna-se que 31% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, verificou-se majoração da rubrica "caixa e equivalentes" em 15%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou majoração de 12%, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em "acordos com fornecedores". Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar, que em março/2021, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 3%, fato justificado pelas apropriações de juros ser inferior aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não

conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros, PIS/COFINS/CS/IR, Parcelamento REFIS, Parcelamento PGFN No. 002.917.228 e Parcelamento PGF No. 4166006) foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 4%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 538.620,00. Ademais o valor acumulado no exercício sumarizou o montante de R\$ 1.563.508,00, demonstrando a média no montante de R\$ 521.169,00

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em março/2021, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 347.010,00, apresentando evolução de 59% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em março/2021, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, no entanto findou o período com saldo zero. No mais, não ocorreram movimentações a título de financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 28 de maio de 2021.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571